



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Agrônômica

Agrônômica, 6 de julho de 1970.

LEI Nº 67

Autoriza o chefe do Executivo,
A Alterar o Art. 1º do Decreto Lei nº 21
de 25 de maio de 1967.

Paulo Bittencourt, Prefeito Municipal de Agrônômica, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado, a substituir o feriado religioso de Ascensão do Senhor, pelo feriado Municipal "Dia da Instalação do Município"
- Art. IIº - É considerado feriado municipal, dia 6 de junho, dia da Instalação do Município.

Agrônômica, 6 de julho de 1970.


Paulo Bittencourt - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se na data supra.


Siderleider Venturi - Secretária.